



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 065/2026

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 59/2026 de 05/01/2026;

Considerando parecer da junta médica à fl. 42;

Considerando parecer jurídico à fl. 60 a 64;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

Servidora: **MARIA CLERIA VICENTE COSTA**

Cargo: Professor A

Matrícula: 057832-01

Período: 90 dias (10/11/2025 a 07/02/2026)

2º Período: 90 dias (08/02/2026 a 08/05/2026)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/02/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal